

Consulta Pública: nº 117 / 2010

I. Identificação do participante

1. Por favor, aponte abaixo qual o seu segmento. *(Marque apenas uma opção)*

- Consumidor (pessoa física)
- Associação ou entidade de defesa e proteção do consumidor
- Profissional de saúde (pessoa física)
- Entidade de classe ou categoria profissional de saúde
- Empresário ou proprietário de estabelecimento empresarial
- Associação ou entidade representativa do setor regulado
- Academia ou instituição de ensino e pesquisa
- Órgão ou entidade do Governo (Federal, Estadual ou Municipal)
- Outro. Especifique: Associação de combate ao tabagismo

2. Como você tomou conhecimento desta Consulta Pública? *(Pode marcar mais de uma resposta)*

- Diário Oficial da União
- Site da Anvisa
- Ofício ou carta da Anvisa
- Outros sites
- Televisão
- Rádio
- Jornais e revistas
- Associação, entidade de classe ou instituição representativa de categoria ou setor da sociedade civil
- Amigos, colegas ou profissionais de trabalho
- Outro. Especifique:

3. De uma forma geral, qual sua opinião sobre a proposta em discussão? *(Marque apenas uma opção)*

- Fortemente favorável
- Favorável
- Parcialmente favorável
- Parcialmente desfavorável
- Desfavorável
- Fortemente desfavorável

II. Contribuições para a Consulta Pública

Texto atual publicado (quando houver)	Proposta (inclusão, exclusão ou nova redação)
Art. 4º.(...) V – A mensagem de advertência sanitária “TABAGISMO É DOENÇA. VOCÊ TEM DIREITO A TRATAMENTO – DISQUE SAÚDE 0800 61 1997” ...	Art. 4º.(...) V – A mensagem de advertência sanitária “TABAGISMO É DOENÇA. PROCURE TRATAMENTO – DISQUE SAÚDE 0800 61 1997” ...
Justificativa: Tratando-se de uma doença, por força da Portaria nº 1.311, de 12 de setembro de 1997, que definiu a implantação da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID-10 (10ª revisão) no Brasil, catalogando-a no item F.17, a partir da competência de janeiro de 1998, a obrigação dessa Autarquia de Saúde Pública é ser mais direta e objetiva em relação à população. <i>Doenças devem ser tratadas, por ser a saúde, além de um direito de todos, um dever do Estado, conforme o art. 196 da Constituição Federal.</i> Citamos como exemplo a mudança da mensagem “Fumar pode causar câncer de pulmão” por “Fumar causa câncer de pulmão”, como, inclusive, confessou a companhia Philip Morris em seu site em 1º de outubro de 1999. Pedimos licença para aquilatar que na década de 90, época em que infelizmente ainda não eram registradas as atividades do Diretor Presidente desta Associação, foi solicitada por correspondência ao Ministro da Saúde a alteração do Termo “pode causar” por “causa” na mensagem acima, bem como a sugestão de inclusão da mensagem “Nicotina é droga, e causa dependência”, ao que, tudo indica, foram atendidas ou reforçou a disposição em adotá-las. Neste momento, como as mudanças efetivas em relação ao tabagismo ocorrem em períodos muito longos, é necessário queimar etapas; daí a nossa sugestão acima. Quanto ao tamanho do espaço da mensagem de advertência, nos parece de acordo com os termos aprovados para o item art. 11, item "1.b.iv", da Convenção Quadro para Controle do Tabaco – CQCT, tendo em vista não haver como negar que a frontal é a principal superfície exposta. Quanto à localização, por não constar expressamente no referido artigo, a inferior nos parece a mais oportuna, por seguir o padrão mundial, e tendo em vista que a indústria do fumo seria suficientemente criativa para fomentar nos locais de venda <i>aquários</i> de acomodação dos maços na forma de degraus que cobririam o espaço das mensagens na parte superior dos maços, caso não haja restrições à exposição desses produtos. Quanto ao mais, parabenizamos e concordamos com as outras medidas propostas nesta e na Consulta Pública nº 112/2010.	